

DECRETO Nº 3.776, de 25 de março de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-726.319,30 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.452. 8027.2039	33903900	010000	440.000,00
1.07.0.15.451. 8027.1017	33903900	010000	1.945,03
1.07.0.15.451. 8027.1018	33903900	010000	1.324,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.15.452. 8027.2067	33903900	010000	79.500,00
1.08.0.04.122. 8026.2037	31919200	010000	3.189,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8010.2201	33903900	011548	10.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	3.606,69
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010101	179.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391. 8007.2225	31909400	010000	1.026,18

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	33717000	010000	6.308,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812. 8002.1052	33903900	010000	419,14
TOTAL			726.319,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	33903900	010000	6.308,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.1011	44905100	010000	40.000,00
1.07.0.15.122. 8026.1011	44905200	010000	40.000,00
1.07.0.15.122. 8027.1012	33903000	010000	30.000,00
1.07.0.15.122. 8027.1012	33903900	010000	50.000,00
1.07.0.15.127. 8027.2035	33903900	010000	40.000,00
1.07.0.15.451. 8027.1017	44905100	010000	1.945,03
1.07.0.15.451. 8027.1018	44905100	010000	36.324,00
1.07.0.15.452. 8027.1090	44905100	010000	40.000,00
1.07.0.15.543. 8027.1016	33903900	010000	65.000,00
1.07.0.15.543. 8027.1016	44905100	010000	100.000,00

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31901100	010000	3.189,85
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	79.500,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.812. 8002.1052	44905100	010000	419,14
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101	3.606,69
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2052	33903000	011548	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010000	179.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	31901100	010000	1.026,18
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			726.319,30
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de março de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal